

**Tribunal Regional do Trabalho – 5.ª Região (Bahia)**

**Direito Previdenciário (AJAJ e OJAF)**

**XX. (Analista Judiciário – Área Administrativa/TRT-5/FCC/2013):**

54. Segundo a Lei n.º 9.717/1998, a organização dos regimes próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, baseada em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, **NÃO deverá** observar o seguinte critério:

(A) Registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e dos entes estatais, conforme diretrizes gerais.

(B) Vedação de inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, do abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003.

(C) Vedação de inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança ou de cargo em comissão, ~~ainda que~~ tais parcelas integrem a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com fundamento no art. 40 da Constituição Federal. **GABARITO (ERRADA)**

(D) Realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

(E) Cobertura de um número mínimo de segurados, de modo que os regimes possam garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios, preservando o equilíbrio atuarial sem necessidade de resseguro, conforme parâmetros gerais.

*A Questão cobrou a **literalidade** da Lei n.º 9.717/1998 em todas as alternativas, transcrevendo de forma errônea apenas na alternativa C, que deveria esta assim transcrita:*

*Art. 1.º, X - vedação de inclusão nos benefícios, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança ou de cargo em comissão, **EXCETO QUANDO** tais parcelas integrem a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 2º do citado artigo.*

55. Genésio, residente em Salvador, passou a integrar, pela primeira vez, o Regime Geral da Previdência Social, na condição de segurado, quando se empregou em empresa privada da área de hotelaria, no mês de novembro de 2004. Desde janeiro de 2011, adoecido, goza de auxílio doença previdenciário. A manutenção de sua condição de segurado

(A) é imprescritível, preclui, mas, enquanto perdurar o benefício, estará interrompida a decadência.

(B) perdurará por no máximo 22 (vinte e dois) meses, quando ele estiver sem remuneração.

(C) não ultrapassará 12 (doze) meses, enquanto perdurar sua segregação, em razão de ter sido acometido por doença de segregação compulsória.

(D) durará somente seis meses, contados da cessação das contribuições.

(E) permanecerá intacta, enquanto Genésio estiver no gozo do benefício previdenciário. **GABARITO (CERTA)**

*A questão cobrou qual seria o Período de Graça (PG) do segurado. No caso, o PG não tem limite! A legislação é clara ao definir que mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuições, **sem limite de prazo**, quem está em gozo de benefício.*

56. Baianos e amigos desde sempre, Irene, Ivo, Ieda e Ítalo, reunidos por ocasião do casamento do último, discutem a ideia de aposentar-se por idade. Todos são filiados ao Regime Geral da Previdência, embora Irene seja trabalhadora rural, Ivo trabalha como garimpeiro em regime de economia familiar, Ieda é auxiliar administrativa no Supermercado Lordelo, em Salvador, há dez anos, sendo essa sua primeira vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, e Ítalo é produtor rural. A partir das regras previdenciárias, sabendo que eles têm, respectivamente, 56, 57, 46 e 65 anos de idade, é correto afirmar, quanto ao requisito idade mínima para aposentadoria, que

(A) todos eles já podem aposentar-se.

(B) nenhum deles pode aposentar-se.

(C) Ieda e Irene podem aposentar-se.

(D) Irene e Ítalo podem aposentar-se. **GABARITO (CERTA)**

(E) Ivo e Ítalo não podem aposentar-se.

*A questão quer saber quem pode se aposentar por idade. Primeiramente, vamos organizar e classificar os segurados presentes na questão:*

- 1. Irene: Empregada (Trabalhadora Rural), 56 anos.*
- 2. Ivo: Contribuinte Individual (Garimpeiro), 57 anos.*
- 3. Ieda: Empregada (Auxiliar Administrativa), 46 anos.*
- 4. Ítalo: Segurado Especial (Produtor Rural), 65 anos.*

*A Aposentadoria por Idade é devida para todos os tipos de segurados (CADES F), que contemplem as seguintes condições:*

*Homem: 65 anos → Ítalo.*  
*Mulher: 60 anos*

*Homem Trabalhador Rural: 60 anos*  
*Mulher Trabalhadora Rural: 55 anos. → Irene.*

*Como podemos observar, somente Irene e Ítalo cumpriram as condições necessárias. Ivo precisa completar mais alguns anos, bem como Ieda.*

57. Considere as afirmações:

I. No âmbito do Direito Previdenciário, as expressões "seguridade social" e "assistência social" são **sinônimas** puras, revelando sistemas idênticos, que são universalizados, contributivos e contam com a participação obrigatória da União, de empregadores e empregados. **ERRADA**

II. Em Direito Previdenciário, torna-se possível a solução de controvérsias mediante aplicação da equidade, de que é exemplo a concessão de salário maternidade para o segurado homem que, em relação homoafetiva, adota criança. **CERTA**

III. As normas internacionais entre organismos estrangeiros e o Brasil, tais como tratados, acordos ou convenções, quando versem sobre matéria previdenciária, devem ser interpretados como lei especial, nos termos do Artigo 85-A, da Lei n.º 8.212/1991. **CERTO**

IV. Previdência Social engloba um conceito amplo, universal, sendo em verdade o gênero da qual são espécies a assistência social, a saúde e a seguridade social. **ERRADO**

Está **correto** o que se afirma APENAS em

- (A) I, II e III.
- (B) II e IV.
- (C) II e III. **GABARITO (CERTA)**
- (D) III e IV.
- (E) I, III e IV.

*A Seguridade Social é composta de 3 ramos: Previdência Social, Assistência Social e Saúde, conforme dispõe a CF/1988.*

*A equidade, como artifício de integração, sempre estará presente no Direito, para suprir lacunas existentes. No caso, nada mais justo que o segurado homem, em relação homoafetiva, que adote uma criança receba o Salário Maternidade.*

*A legislação previdenciária é clara ao afirmar que os atos internacionais que tratem de disciplina previdenciária, serão tratados e interpretados como lei especial, ou seja, prevalecem sobre lei genérica do mesmo assunto (aplicação das normas previdenciárias).*

58. Sobre o limite máximo de aposentadorias ou pensões, no regime próprio de previdência dos servidores titulares de cargo efetivo do Município, é correto afirmar que

(A) é lícita a fixação do mesmo valor máximo dos benefícios do INSS, desde que a Lei Municipal institua regime de previdência complementar àqueles servidores. **GABARITO (CERTA)**

(B) nos regimes próprios instituídos por Decreto Municipal, é lícito fixar o mesmo valor máximo de benefício do Regime Geral da Previdência.

(C) o valor teto do benefício pago pelo INSS não pode servir de limite aos benefícios municipais, ainda que a Lei Municipal assim o estabeleça.

(D) apenas se a lei extinguir o regime próprio de Previdência Municipal é que as aposentadorias e pensões poderão atingir o limite máximo do benefício do Regime Geral da Previdência.

(E) sempre deve ser igual ao valor pago no Regime Geral da Previdência, independentemente de regramento mediante Lei Municipal.

*A questão trouxe à baila a ideia básica da Previdência Complementar do Servidor público, introduzida pela Lei n.º 12.618/2012 (não prevista no edital) que alterou a Lei n.º 10.887/2004 (prevista no edital).*

*Em resumo, o ente político (município), pode fixar o teto do RPPS no mesmo valor do RGPS (atualmente em R\$ 4.159,00), DESDE QUE seja instituído um Regime de Previdência Complementar, onde o servidor poderá facultativamente contribuir sobre o valor da sua remuneração que ultrapassar o teto do RGPS.*

*Com isso, o servidor garantirá uma aposentadoria em valor superior ao teto do RGPS.*

59. Finalmente, conseguiram terminar o velório de Joaquim, e o enterraram, na presença dos amigos e familiares. Os que mais pareciam sofrer eram Gabriela, sua esposa, Tieta e Pedro, seus filhos de 15 e 20 anos, respectivamente. A pensão por morte que os três receberam monta em R\$ 110,00 para cada um. Pedro, solteiro, cursa o terceiro ano de Direito e está desempregado. Se essa situação permanecer, quando ele completar 21 anos:

(A) nada se alterará, porque, com menos de 24 anos e estudando, o rapaz mantém o direito ao benefício.

(B) Pedro deixará de receber seu benefício, que será dividido em partes iguais entre Gabriela e Tieta. **GABARITO (CERTA)**

(C) cessa sua parcela da pensão, em razão de ser Pedro solteiro.

(D) a pensão de Pedro será incorporada ao benefício de Tieta, que passará a receber R\$ 220,00, até completar 21 anos.

(E) apenas o benefício recebido por Gabriela aumentará para R\$ 165,00, cessando o pagamento do restante.

*Primeiramente, devemos observar que estamos diante de 3 dependentes da 1.ª classe, ou seja, Gabriela (cônjuge), Tieta (filha menor de 21) e Pedro (filho menor de 21) concorrem em condições de IGUALDADE na divisão da pensão de Joaquim.*

*Ao completar 21 anos, Pedro deixa de ser dependente, sendo que o seu benefício será suspenso. A partir desse momento, o benefício será recalculado para as demais dependentes, Gabriela (cônjuge) e Tieta (agora com 16 anos), da seguinte maneira:*

*Total do Benefício: R\$ 330,00*

*Valor devido para Gabriela e Tieta: R\$ 330,00 / 2 = R\$ 165,00*

60. Considerando que as empresas Todos-os-Santos Indústria e Comércio, Soteropolitano Hotel de Turismo e o Banco MMC, que atuam como indústria

de transformação, hotelaria e banco comercial, com graus de risco grave, médio e leve, respectivamente, é certo dizer que sua contribuição para Seguridade Social e para financiamento do benefício da aposentadoria especial, previstas no artigo 22, I e II, da Lei n.º 8.212/1991 (somente em relação aos segurados empregados), será, respectivamente, de

- (A) 20% + 3%; 20% + 2%; e 20% + 2,5% + 1%. **GABARITO (CERTA)**
- (B) 20%; 20%; 22,5%.
- (C) 15% + 3%; 15% + 2,5% + 1%; e 15% + 1%.
- (D) 20%; 21%; 22,5%.
- (E) 20% + 1%; 20% + 2%; 20% + 2,5%.

*Em princípio, vamos "abrir" a questão para realizarmos as nossas análises:*

- 1. Todos os Santos, Indústria, GILRAT grave (3%).*
- 2. Soteropolitano, Hotel, GILRAT médio (2%).*
- 3. MMC, Banco, GILRAT leve (1%).*

*Em regra, a contribuição patronal das empresas é de 20% sobre a folha de pagamento dos seus funcionários. A exceção fica por conta dos bancos e das instituições financeiras que têm um adicional de 2,5%, por serem os setores mais lucrativos do mercado (acho que ninguém tem dúvida quanto a isso).*

*Além da contribuição patronal, eventualmente, as empresas deverão contribuir com GILRAT (1%, 2% ou 3%) para financiar benefícios de incapacidade.*

*Sendo assim, temos que as empresas contribuirão com as seguintes cotas patronais:*

- 1. Todos os Santos, Indústria: 20% + 3% (GILRAT) = 23%.*
- 2. Soteropolitano, Hotel: 20% + 2% (GILRAT) = 22%.*
- 3. MMC, Banco: 20% + 2,5% (Adicional) + 1% (GILRAT) = 23,5%.*

**XX. (Oficial de Justiça Avaliador Federal/TRT-5/FCC/2013):**

54. Com o passamento (falecimento) de Antônio, Sheila, sua esposa de 47 anos, Carlos e Giulia, seus filhos de 17 e 18 anos, respectivamente, passaram a receber pensão por morte, no valor de R\$ 226,00, cada um. Quando Giulia, estudante universitária, desempregada e solteira, completar 21 anos

(A) metade da pensão de Giulia será direcionada a Carlos e a outra metade deixará de ser paga pelo sistema, em razão da idade limite de 21 anos.

(B) o valor de sua pensão continuará sendo pago, porque ela está estudando.

(C) a pensão cessará, em razão da idade máxima de 21 anos, considerando que ela não é inválida, nem incapaz, transferindo-se o valor para Carlos, ainda com 20 anos.

(D) a pensão de Sheila passará a R\$ 452,00, tendo em vista que, aos 21 anos, ainda que desempregada e estudante universitária, Giulia perde o direito à pensão por morte.

(E) a pensão de Sheila passará a R\$ 339,00, tendo em vista que, aos 21 anos, ainda que desempregada e estudante universitária, Giulia perde o direito à pensão por morte. **GABARITO (CERTA)**

*Primeiramente, devemos observar que estamos diante de 3 dependentes da 1.ª classe, ou seja, Sheila (cônjuge), Carlos (filha menor de 21) e Giulia (filho menor de 21) concorrem em condições de IQUALDADE na divisão da pensão de Joaquim.*

*Ao completar 21 anos, Giulia deixa de ser dependente, sendo que o seu benefício será suspenso. A partir desse momento, o benefício será recalculado para as demais dependentes, Sheila (cônjuge) e Carlos (agora com 20 anos), da seguinte maneira:*

*Total do Benefício: R\$ 678,00*

*Valor devido para Sheila e Carlos: R\$ 678,00 / 2 = R\$ 339,00*

55. As alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para os respectivos regimes próprios de Previdência Social, nos termos da Lei n.º 9.717/1998:

(A) não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

**GABARITO (CERTA)**

(B) deverão levar em conta o teto de contribuição instituído para os Parlamentares das Casas Legislativas de Municípios, Estados, Distrito Federal ou União, respectivamente aos sistemas Municipal, Estadual, Distrital e Federal.

(C) resultarão sempre inferior às dos servidores inativos da União.

(D) serão, necessariamente, superiores, nunca iguais ou inferiores, às dos servidores titulares de cargos efetivos na União.

(E) observarão a contribuição do chefe do respectivo Poder Executivo, podendo, conforme o caso, ser superior às dos servidores titulares de cargos efetivos da União.

*A Questão cobrou a literalidade da Lei n.º 9.717/1998 em todas as alternativas, transcrevendo de forma correta apenas na alternativa A:*

*Art. 3.º As alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.*

56. Zélia é empregada doméstica. Trabalhou, registrada como tal, durante 20 (vinte) meses, até 31 de março de 2013, quando foi demitida sem justa causa. Engravidou em maio do mesmo ano. Por ocasião do nascimento de seu filho Lucas, no Hospital Sagrada Família, em Salvador, previsto para o mês de fevereiro de 2014, ela

(A) não receberá qualquer valor, eis que para gozo do benefício previdenciário do salário maternidade é imprescindível a condição de atividade que, no caso do segurado obrigatório, corresponde à manutenção do vínculo de emprego.

(B) ainda estará no gozo de garantia de emprego, assegurado pelo Artigo 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

(C) receberá indenização pelo salário maternidade, já que não poderá gozá-lo, em razão da demissão sem justa causa.

(D) receberá integralmente o salário maternidade, já que para esse benefício não há carência, a condição de empregado ativo é irrelevante e ela se encontra no período de graça, mantida a condição de segurada.

**GABARITO (CERTA)**

(E) metade do salário maternidade será suportado pelo empregador, em razão da demissão sem justa causa, enquanto a outra parcela será paga pela Previdência Social.

*Devemos lembrar que o Salário Maternidade exige as seguintes carências para ser usufruído pela segurada:*

*Contribuinte Individual, Segurada Especial, Segurada Facultativa: 10 contribuições mensais.*

*Empregada, Empregada Doméstica, Trabalhadora Avulsa: não necessita carência.*

*No caso em questão, Zélia era empregada doméstica, não necessitando de nenhuma carência para usufruir o benefício.*

*Dando continuidade à análise, observamos que ela trabalhou até 31/03/2013 e foi demitida em 05/2013, ou seja, está em condição de desemprego há apenas 1 ou 2 meses. Sendo assim, conforme dispõe a legislação previdenciária, mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuições, até 12 meses, após a cessação das contribuições, o segurado que deixar de exercer atividade remunerada abrangida pela Previdência Social ou estiver suspenso ou licenciado sem remuneração.*

*Em suma, Zélia está dentro do Período de Graça de 12 meses, ou seja, mesmo sem estar contribuindo, ela não perdeu a condição de segurado do RGPS e poderá gozar do Salário Maternidade. =)*

57. Pedro, Chico, Nino e Zeca, pescadores, saíram em noite de tempo ruim, para trabalhar e buscar peixe bom. Pedro retornou sozinho, dizendo que era verdade o alerta de sua mãe "com um tempo desses não se sai, quem vai pro mar, não vem". Chico, Nino e Zeca jamais voltaram. O corpo de Chico foi encontrado dois dias depois, na praia; sua esposa, diligente, após sete dias de luto, requereu a pensão por morte. O corpo de Nino foi encontrado trinta dias depois da noite fatídica, no barranco de um rio, que fica próximo da praia; seus filhos, chamados de outras paragens, primeiro cuidaram de enterrar o pai, cumpriram o luto de dez dias, e, só então, fizeram o requerimento do benefício da pensão por morte. A família de Zeca não conseguiu enterrá-lo, porque ele nunca foi encontrado. Sob orientação de Margareth, amiga da família, ajuizaram uma ação declaratória de morte presumida, que ainda se encontra em andamento. Nesse quadro, é correto dizer que a pensão por morte aos dependentes de Chico, Nino e Zeca é devida, respectivamente, desde,

(A) o óbito; o requerimento; o requerimento.

(B) o óbito; o requerimento; a data fixada para a morte, pela sentença declaratória.

(C) o óbito; o óbito; o trânsito em julgado da sentença declaratória de morte presumida. **GABARITO (CERTA)**

(D) sessenta dias depois do requerimento; trinta dias depois do requerimento; trinta dias depois do trânsito em julgado da decisão na ação declaratória.

(E) o requerimento; o óbito; a data fixada para a morte, pela sentença declaratória.

*Enunciado extremamente mórbido! Apesar do texto longo, o enunciado quer saber a partir de qual data será devida a Pensão por Morte aos dependentes dos "de cujus" (falecidos). Sendo assim, vamos analisar melhor a questão:*

*1. Chico: corpo encontrado 2 dias após a tragédia. 7 dias depois a esposa requereu a pensão por morte (no 9.º dia após a tragédia).*

*2. Nino: corpo encontrado 30 dias depois da tragédia. Os filhos cumpriram luto de 10 dias e, finalmente, realizaram o requerimento da pensão por morte (no 40.º dia após a tragédia).*

*3. Zeca: corpo nunca foi encontrado, a família ajuizou ação declaratória de morte presumida, ainda em transito.*

*Dando continuidade, conforme dispõe a legislação previdenciária, a **Pensão por Morte** será devida ao conjunto dos dependentes do segurado, aposentado ou não, que falecer, a contar da data:*

*1. Do **óbito**, quando requerido até 30 (trinta) dias depois deste.*

*2. Do **requerimento**, quando requerida após o prazo de 30 (trinta) dias do óbito. Nesse caso, a data do início do benefício será a data do óbito, porém, a data de início de pagamento será a data do requerimento, não sendo devida qualquer importância relativa ao período anterior à data do requerimento. Particularmente, considero uma enorme injustiça, principalmente à camada mais pobre da sociedade, que desconhece o próprio direito e acaba requerendo-o 3, 4, 6 meses depois da morte do ente segurado.*

*3. Da **decisão judicial**, no caso de **morte presumida**. Devo ressaltar que a morte presumida é a presunção legal de que*

*uma pessoa faleceu, mesmo sem possuir provas do fato (certidão de óbito). Essa presunção encontra-se presente no Código Civil.*

*No caso do Nino, a pensão é devida desde a data do óbito, mas o pagamento não retroagirá até a essa data, sendo devido apenas da data do requerimento em diante. A questão dá margem para o candidato anotar a "B" como certa, o que não está completamente errado, a depender da interpretação do candidato.*

58. Cacau Bahiano Ltda, indústria de chocolate com grau de risco grave, e Banco Soteropolitano Ltda, banco comercial, com grau de risco leve, pagarão a contribuição para Seguridade Social calculada sobre o faturamento e o lucro, conforme artigo 23, da Lei n.º 8212/1991, com as alíquotas de, respectivamente,

(A) 2% da receita bruta + 15% sobre o lucro líquido, antes da provisão para o Imposto de Renda; e 2% da receita bruta + 10% sobre o lucro líquido, antes da provisão para o Imposto de Renda.

(B) 2% da receita bruta e 10% sobre o lucro líquido, antes da provisão para o Imposto de Renda.

(C) 2% da receita bruta + 10% sobre o lucro líquido, antes da provisão para o Imposto de Renda; e 2% da receita bruta + 15% sobre o lucro líquido, antes da provisão para o Imposto de Renda. **GABARITO (CERTA)**

(D) 3% da receita bruta + 15% sobre o lucro líquido, antes da provisão para o Imposto de Renda; e 2% da receita bruta + 10% sobre o lucro líquido, antes da provisão para o Imposto de Renda.

(E) 3% da receita bruta + 10% sobre o lucro líquido, antes da provisão para o Imposto de Renda; e 2,5% da receita bruta + 10% sobre o lucro líquido, antes da provisão para o Imposto de Renda.

*Essa questão, em tese, está blindada contra recursos, uma vez que faz menção diretamente a Lei n.º 8.212/1991, entretanto, o referido Art. 23 é letra morta da lei, sendo que devemos aplicar o Art. 204 do Decreto n.º 3.048/1999, que assim dispõe:*

*Art. 204. As contribuições a cargo da empresa, provenientes do faturamento e do lucro, destinadas à seguridade social, são arrecadadas, normatizadas, fiscalizadas e cobradas pela Secretaria da Receita Federal.*

*I - A partir de 1.º de fevereiro de 1999, 3% sobre o faturamento, nos termos da Lei n.º 9.718/1998 (COFINS), e;*

*II - A partir de 1.º de janeiro de 1996, 8% sobre o lucro líquido, nos termos da Lei n.º 9.249/1995 (CSLL).*

*Para efeitos de comparação, observe o disposto no Art. 23 da Lei n.º 8.212/1991:*

*Art. 23. As contribuições a cargo da empresa provenientes do faturamento e do lucro, destinadas à Seguridade Social, além do disposto no art. 22, são calculadas mediante a aplicação das seguintes alíquotas:*

*I - 2% sobre sua receita bruta, estabelecida segundo o disposto no § 1.º do Art. 1º do Decreto-Lei n.º 1.940/1982, e;*

*II - 10% sobre o lucro líquido do período-base, antes da provisão para o Imposto de Renda, ajustado na forma do Art. 2.º da Lei n.º 8.034/1990.*

*§ 1.º No caso das instituições citadas no § 1.º do art. 22 desta Lei, a alíquota da contribuição prevista no inciso II é de 15%. (No caso, as instituições citadas são as seguintes: bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, etc.)*

*Voltando a questão, vamos analisar um pouco melhor o disposto no enunciado:*

*1. Cacau, indústria, GILRAT grave (3%).*

*2. Soteropolitano, banco, GILRAT leve (1%).*

*No caso, o GILRAT citado na questão veio como informação "a mais", que não será utilizada para nada na resolução da questão. =)*

*Sendo assim, conforme dispõe a Lei n.º 8.212/1991, temos que:*

*1. Cacau: 2% x Receita Bruta + 10% x Lucro Líquido.*

*2. Soteropolitano: 2% x Receita Bruta + 15% x Lucro Líquido (Banco).*

*Entretanto, não concordo com o gabarito da questão, uma vez que a resposta condizente com a realidade e a com a legislação atualizada (Decreto n.º 3.048/1999) seria assim:*

*1. Cacau: 3% x Receita Bruta + 8% x Lucro Líquido.*

*2. Soteropolitano: 3% x Receita Bruta + 8% x Lucro Líquido (sem adicional por ser banco).*

*Por fim, classifico essa questão como errônea, desatualizada e extremamente maldosa, uma vez que dificilmente ela será anulada.*  
=(

59. Os segurados e dependentes da Previdência Social farão jus ao abono anual, se receberem os benefícios "I" e a forma de cálculo do abono será: "II": As lacunas I e II são preenchidas, correta e respectivamente, por:

(A) I. auxílio doença, auxílio acidente ou aposentadoria, pensão por morte ou auxílio reclusão, II. no que couber, da mesma forma que se calcula a Gratificação de Natal dos trabalhadores, tendo por base o valor da renda mensal do benefício do mês de novembro de cada ano.

(B) I. auxílio doença, auxílio acidente ou aposentadoria, pensão por morte, salário maternidade ou auxílio reclusão, II. no que couber, da mesma forma que se calcula a Gratificação de Natal dos trabalhadores, tendo por base o valor da renda mensal do benefício do mês de dezembro de cada ano. →  
**RESPOSTA MELHOR. ESSA DEVERIA SER O GABARITO.**

(C) I. auxílio doença, auxílio acidente ou aposentadoria, pensão por morte ou auxílio reclusão, II. no que couber, da mesma forma que se calcula a Gratificação de Natal dos trabalhadores, tendo por base o valor da renda média anual do benefício.

(D) I. auxílio doença, auxílio acidente ou aposentadoria, pensão por morte ou auxílio reclusão, II. no que couber, da mesma forma que se calcula a Gratificação de Natal dos trabalhadores, tendo por base o valor da renda mensal do benefício do mês de dezembro de cada ano. **GABARITO (CERTA)**

(E) I. auxílio doença, auxílio acidente ou aposentadoria, salário maternidade, pensão por morte ou auxílio reclusão, II. no que couber, da mesma forma que se calcula a Gratificação de Natal dos trabalhadores, tendo por base o valor da renda mensal do benefício do mês de janeiro de cada ano.

*O abono anual (13.º salário para quem recebe benefício previdenciário) será devido àquele segurado que, durante o ano, recebeu **Auxílio Doença, Auxílio Acidente, Aposentadoria, Salário Maternidade, Pensão por Morte ou Auxílio Reclusão.***

*De forma análoga à gratificação natalina (13.º Salário) dos trabalhadores, o Abono Anual será calculado tendo por base o valor da renda mensal do benefício do mês de dezembro de cada ano.*

*Ao analisarmos as assertivas, observamos que a alternativa "B" está melhor, uma vez que traz os 6 benefícios que dão direito ao Abono*

*Anual, enquanto que a alternativa "D" traz apenas 5. Quanto à forma de cálculo, tanto a "B" quanto a "D" traz as disposições corretas.*

*Sendo assim, proponho que o gabarito seja alterado da letra "D" para a letra "B"*

60. Dorival voltava, com seu chapéu de palha, de Maracangalha, depois da primeira entrega de bicicleta, que fazia, após sua contratação como empregado da empresa Anália Entregas Rápidas Ltda, quando sofreu acidente na estrada, em razão da chuva fininha que caía. Considerando que as consequências do acidente o afastarão do trabalho por 4 meses, é certo afirmar que ele

(A) gozará do auxílio acidente, já que não foi sua a culpa pelo evento danoso e para esse benefício a Lei não exige carência.

(B) não terá direito ao auxílio doença acidentário, porque contratado há menos de seis meses, não fazendo, por isso, jus ao benefício.

(C) receberá o auxílio doença acidentário, porque, mesmo contratado há menos de seis meses, encontrava-se ainda no período de graça relativo a seu último emprego, de que fora demitido sete meses antes do acidente.

(D) não terá direito ao auxílio doença acidentário, mas terá ao previdenciário, devido aos segurados que ainda não cumpriram a carência mínima para o primeiro.

(E) gozará do auxílio doença acidentário, já que esse benefício não exige carência. **GABARITO (CERTA)**

*O Auxílio Doença, em regra, necessita de 12 contribuições mensais de carência, porém, o Auxílio Doença Acidentário dispensa carência (situação na qual o segurado obrigatório ou facultativo sofre acidente de qualquer natureza ou contrai doença profissional).*